



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 17.887/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 40/2022

**PROCESSO:** Nº 382/2022

**TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h00min do dia 06/06/2022 às 08h45min do dia 23/06/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 09h15min do dia 23/06/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20min do dia 23/06/2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado"

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o "**Registro de preços para aquisição de Material de Expediente**", de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



**2.1. Prazo de Entrega:** Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.

Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de XX/XX/XX.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

### 8 – INFORMAÇÕES

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail [licitacao@tiete.sp.gov.br](mailto:licitacao@tiete.sp.gov.br).



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



### 9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não





# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

### **11. DA PARTICIPAÇÃO:**

11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.

11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **12 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. **Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

12.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

12.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



12.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

12.7. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.7.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".

12.7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

12.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

12.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

12.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

12.9.4. Que identifiquem o licitante.

**13 – Documentos de Habilitação** - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

**13.1 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:**

14.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

13.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

**13.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:**



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



14.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

13.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 13.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

13.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

13.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

13.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

13.3.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.3.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.3.8. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.8. Referente às certidões constantes no item 13.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

13.3.9. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **14. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:**

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.1.2.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 14.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

14.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

### **15. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**





## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



15.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

15.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

15.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

15.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

15.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

15.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

15.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos, o sistema encerrará a competição.

15.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

15.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

15.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

15.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

15.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

15.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

## **16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

16.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

16.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 16.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

16.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 16.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

16.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

16.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

16.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

16.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

16.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

17.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

17.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

17.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. A licitante vencedora obriga-se a:

18.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

**18.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;**

18.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.





# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



19.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

19.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

## 20. DAS PENALIDADES

### 20.1. Para licitante vencedora:

20.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

20.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

20.1.2.1. Advertência;

20.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

20.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

20.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

20.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 20.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

20.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

20.1.4.1. Na hipótese do subitem 20.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

20.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 20 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



### **21. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 20.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

21.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, por mútuo acordo.

21.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

### **22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

22.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

22.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

22.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

22.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.5. A não assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

## 24. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

24.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

24.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

24.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

24.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

## 25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial



**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo III – Modelo de Declaração Unificada  
Anexo IV – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Tietê, 06 de junho de 2022

---

**Leonardo Miguel Campos**  
Pregoeiro

---

**Vlamir de Jesus Sandei**  
Prefeito





**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível às Secretarias da Prefeitura do Município de Tietê, para suprir às necessidades, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais das atividades das Secretarias.

2.2. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas Secretarias.

**3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

**4 – SUSTENTABILIDADE**



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos.

A contratada ainda deverá assumir as seguintes práticas de sustentabilidade: Redução da Geração de Resíduos Sólidos, Uso Racional da Água, Eficiência Energética.

## 5 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

Declaramos que o objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

## 6 – MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Unidade	Qtd	Descrição
1	CTL	1.362	<b>Pilha Alcalina AA.</b> Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades
2	CJ	1.423	<b>Pilha Alcalina AAA.</b> Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades
3	PCT	713	<b>Bloco autoadesivo 38 x 50mm;</b> 04 cores; contendo 200 folhas.
4	ROL	106	<b>Papel contact,</b> laminado de pvc autocolante, protegido no verso por papel siliconado, <b>padrão transparente,</b> com 10m cada. De boa qualidade.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



5	ROL	4.744	<b>Fita dupla face</b> composição papel liso branco, adesivo à base de borracha e resina e papel siliconado, medindo <b>19 mm x 30 m</b> .
6	ROL	424	<b>Fita adesiva</b> para empacotamento, em polipropileno, medindo <b>50mm x 100m</b> .
7	ROL	5.381	<b>Fita adesiva transparente</b> , em polipropileno, medindo <b>12mm x 33m</b> .
8	UN	224	<b>Tesoura; em aço inox</b> ; medindo 20 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro, dois dedos; com rebite; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.
9	UN	1.234	<b>Corretivo em fita instantâneo</b> , com medidas mínimas de 6m x 4,2mm. Caixa com 12 unidades.
10	UN	14.910	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor azul</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante - asfíxiante, haste para fixação bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



11	UN	713	<b>Caneta permanente para escrita em CD e DVD</b> , ponta em poliéster <b>2.0mm</b> , tinta à base álcool, corantes, resinas solventes e aditivos, na <b>cor preta</b> . Certificado pelo Inmetro.
12	UN	81	<b>Caneta ponta porosa</b> , tinta indelével, tinta resistente a luz e água com secagem rápida, <b>ponta média 1.0</b> , na cor preta. Certificado pelo Inmetro. Caixa contendo 12 unidades.
13	UN	454	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor azul</b> . Certificado pelo Inmetro.
14	UN	404	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor vermelha</b> . Certificado pelo Inmetro.
15	UN	753	<b>Apontador com depósito</b> : apontador de lápis atóxico, com depósito retangular confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 6 x 2,5x 1,5cm, cores sortidas. Deverá estar de acordo com a ABNT/nbr 15236/2005 e com certificação do Inmetro.
16	UN	25.545	<b>Caderno brochurão</b> , capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



17	UN	20.544	<b>Caderno universitário capa dura</b> , 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls, formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado, sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo),. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. Espiral galvanizado. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.
18	UN	1.408	<b>Grampo para grampeador 26/6</b> , caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontos cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
19	UN	135	<b>Tinta para carimbo</b> composição: resinas, água, glicóis e corantes, na <b>cor azul</b> , contendo 40 ml.
20	UN	378	<b>Pasta catálogo</b> , em courvin costurada, com 50 envelopes plásticos, espessura de envelope 0.10 micron, com 4 extensores de metal, no tamanho 24 x 33 cm, na cor preta
21	UN	5.071	<b>Pasta registradora</b> a-z tamanho ofício lombada larga
22	UN	4.161	<b>Estilete largo</b> , trava automática, lâmina de 18mm e de aço carbono extensível interna.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



23	UN	390	<b>Extrator de grampo espátula metal.</b>
24	UN	11.876	<b>Pasta L</b> transparente tamanho ofício.
25	UN	10.618	<b>Cola branca lavável 110 grs:</b> produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá estar de acordo com nbr 15236 e com certificação do Inmetro.
26	UN	12.520	<b>Envelope pardo</b> tamanho ofício 80 grs.
27	UN	118	Mídia cartão de memória; <b>pen drive</b> ; memória flash; <b>16 Gb</b> ; garantia de 12 meses a partir da entrega..
28	UN	10.833	<b>Borracha de papelaria;</b> livre de pvc, composição: resina sintética, plastificante, <b>com capa protetora ergonômica;</b> para lápis e grafite; retangular, atóxica, macia; apaga sem borrar ou manchar, tamanho aproximado (42 x 21 x 11) mm; na cor branca.
29	UN	4.672	<b>Limpador para quadro branco tipo spray,</b> composição de glicóis e aromatizantes, contendo 60ml



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



30	UN	14.717	<b>Papel sulfite de papelaria</b> , gramatura 75g/m2; <b>formato A4</b> ; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas.
31	UN	167	<b>Fita adesiva transparente</b> em filme PP e adesivo à base de resina e borracha medindo <b>50 mm x 50 m</b> .
32	UN	1.318	<b>Pincel chato nº 16 formato chato</b> , cerdas claras, cabo em madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, com certificação do Inmetro.
33	UN	303	<b>Pincel chato nº 20 formato chato</b> , cerdas claras, cabo em madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, com certificação do Inmetro.
34	PCT	855	<b>Refil cola quente fina</b> medindo 30 cm pacote contendo 1kg.
35	UN	7.086	<b>Apagador para quadro branco</b> - corpo feito de plástico resistente; medindo aproximadamente 60mm x 150mm x 45mm (larg. compr. alt.) Com base de feltro.
36	CX	8.145	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>azul</b> , caixa com 12 unidades.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



37	CX	6.145	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>vermelha</b> , caixa com 12 unidades.
38	CX	6.151	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>preta</b> , caixa com 12 unidades.
39	KG	852	<b>Refil cola quente grossa</b> medindo 30 cm pacote contendo 1kg.
40	UN	60	<b>CD-RW (com capa)</b> mídia para armazenamento de vídeos, fotos e arquivos. Regravável. Capacidade de 80min/700mb. Velocidade 12x.
41	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>azul</b> , caixa com 12 unidades.
42	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>vermelha</b> , caixa com 12 unidades.
43	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>preta</b> , caixa com 12 unidades.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



44	UN	3.812	<b>Caneta marca texto fluorescentes</b> , não tóxico, boa resistência à luz, tinta à base de água, corantes e aditivos, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na <b>cor amarela</b> . Certificado pelo Inmetro conforme NBA 15236/2005.
45	UN	6.776	<b>Cola em Bastão</b> . Ser confeccionada à base de polímero de nvinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo. Ser não tóxica e não inflamável; Cola sólida em forma cilíndrica; Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório; Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola; Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade; A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo. Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster; Ter no mínimo 40 g de cola por bastão; A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel.
46	UN	73	<b>Grafite para lapiseira. 0,5 mm</b> . Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades
47	UN	52	<b>Lapiseira 0,5 mm</b> - Lapiseira ponta de metal 0,5 mm
48	PCT	625	<b>Envelope branco 11 x 23mm</b> . Pacote com 100 unidades
49	UN	12.795	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor preta</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante - asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



			pele período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.
50	UN	420	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor preta</b> . Certificado pelo Inmetro.
51	CX	912	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 8/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.
52	CX	812	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 6/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.
53	CX	600	<b>Grampo para grampeador 9/14</b> , caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontos cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
54	UN	224	<b>Tinta para carimbo, na cor preta</b> , sem óleo em frasco de 40 ml.
55	UN	70.356	<b>Pasta com aba e elástico</b> , formato meio ofício, <b>com lombada de 20 mm</b> , medindo 180 (larg.) x 245 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) oxibiodegradável, espessura 40 microns, na cor cristal, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. Serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma abnt- nbr 16.040/2012 e



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



			comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.
56	UN	2.352	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor vermelha</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti - asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.
57	UN	11.750	<b>Envelope Branco</b> 260 mm x 360 mm 80 grs.
58	CX	298	<b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades.
59	CX	583	<b>Elástico de dinheiro</b> , a base de borracha natural e aceleradores. Caixa contendo 100grs.
60	UN	11.194	<b>Caixa para arquivo morto em plástico</b> corrugado medindo aproximadamente comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Cores diversas.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



61	UN	946	<b>Livro ata de papelaria</b> , medindo 205 mm x 300mm, capa e contracapa em papelão 700g/m2, revestido em papel 90g/m2 plastificado, 100 folhas numeradas, folhas internas papel offset 56g/m2. Deverá conter selo cerflor.
62	UN	1.067	<b>Calculadora de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas</b> , porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160 mm x 100 mm
63	CJ	3.366	<b>Caneta hidrográfica 12 cores</b> : ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, tampa ante asfixiante e cores brilhantes ponta media medindo no mínimo 150mm comprimento x 05mm diâmetro. Deverá estar de acordo com a NBR 15236/2005 e com certificação do Inmetro.
64	CX	71	<b>Etiqueta para impressora jato de tinta e/ou laser</b> , folha formato carta, 6 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta <b>84,7mm x 101,6mm</b> , cor branca. Embalagem contendo 600 etiquetas.
65	PCT	947	<b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades.
66	CX	4.950	<b>Pasta suspensa Kraft</b> plastificada pendurar, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265g/m2 e 300g/m2, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta.
67	UN	80.704	<b>Pasta com aba elástico tamanho ofício em papelão</b> . Cores diversas.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



68	UN	918	<b>Caixa para arquivo morto em papelão</b> aproximadamente comprimento 36,5 cm x lombada 14 cm.
69	CX	63	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 35,0 x 105,0</b> , folha com 5 etiquetas e caixa com 12 folhas.
70	CX	212	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 66,7 x 25,4</b> , folha com 30 etiquetas e caixa com 10 folhas.
71	CX	47	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 25,4 x 101,6</b> mm folha com 20 etiquetas e caixa com 100 folhas.
72	UN	300	<b>Porta Crachá Plástico PVC</b> Transparente 8x12 Horizontal
73	UN	11.650	<b>Envelope Kraft</b> 260 mm x 360 mm 80 grs.
74	UN	220	<b>Crachás plástico transparente</b> com presilhas medindo aproximadamente 7 cm x 10 cm.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



75	ROL	4.234	<b>Fita adesiva marrom</b> , em polipropileno, medindo <b>48mmx50m</b>
76	UN	62	<b>Grampeador de mesa para até 240 folhas</b> , fabricado em aço, pintado, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta; tipos de grampos: ¼, 3/8, ½, 23/8, 23/10, 23/13, 9/14.
77	UN	729	<b>Grampeador</b> . Metálico. Duas posições para fixação: grampeia e alfineta. Estrutura metálica. Apoio plástico. Perfura até 12 folhas (75 gramas). Utiliza grampos 24/6 e 26/6.
78	UN	628	<b>Livro protocolo de correspondência</b> medindo 148mm x 202mm, capa dura 1/4, com 100 folhas, devendo conter impresso: Destinatário, rua, nº, recebido em, assinatura ou carimbo, discriminação, remetido em.
79	UN	9.430	<b>Pasta com aba e elástico, sem lombada</b> , tamanho ofício, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) oxibiodegradável, espessura 40 microns, na cor cristal, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. Serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma abnt- nbr 16.040/2012 e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.
80	UN	240	<b>Prancheta MDF Ofício com presilha.</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



81	UN	141	<b>Perfurador de papel 12 folhas</b> todo em aço, pintado, perfura a 80mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confete capacidade: de até 2,5 mm de perfuração, tamanho: 10,5x12x7 cm.
82	UN	190	<b>Caixa para Correspondência.</b> Bandeja expediente simples, em acrílico, cor fumê, comprimento 360mm, largura 260mm, altura 40mm, com pés emborrachados.
83	CX	146	<b>Grafite para lapiseira. 0,77mm.</b> Embalagem com 12 unidades.
84	UN	163	<b>Molhador de dedo creme antibacteriano,</b> com no mínimo 12gr.
85	CX	852	<b>Saco plástico para pasta catálogo</b> tamanho ofício 240mm x 330 mm 0,15 micras, transparente, <b>com 4 furos.</b> Caixa contendo 400 unidades.
86	CX	868	<b>Saco plástico tamanho ofício</b> 240 mm x 330 mm 0,15 micras transparente <b>sem furo.</b> Caixa contendo 400 unidades.
87	UN	43	<b>Suporte para fita adesiva – pequeno.</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



88	CX	1.141	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 2/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.
89	UN.	51.116	<b>Lápis Preto Número 2</b> Características técnicas: Grafite número 2; Ter Perfil redondo ou sextavo com diâmetro de 7,2 mm (tolerância +/- 1%); Corpo em madeira isenta de nós 100% reflorestada, fibra de madeira por extrusão ou de resina por extrusão; Apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; Deverá ser recoberto com tinta atóxica; Comprimento de 170 a 175 mm; Diâmetro da mina 2 mm (tolerância +/- 1%); Mina centrada no lápis; O lápis deverá apresentar a marca do fabricante e a dureza 2 impressa no corpo. Marcas de referência: Faber-Castell, BIC, EcoMulticolor.
90	UN	4.104	<b>Régua</b> em 100% poliestireno, <b>medindo 30 cm</b> , com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2 mm, transparente.
91	PCT	3.063	<b>Papel verge de papelaria</b> ; tipo plus; medindo 297mm x 210mm; pesando 180g/m2; na <b>cor branca</b> .
92	CX	12	<b>Cartão PVC padrão CR-80</b> com 54 mm x 86 mm x 0,75 mm. Caixa com 500 unidades;
93	UN	3.930	<b>Tesoura escolar</b> : ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13cm.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



94	UN	161	<b>Almofada permanente para carimbos</b> , nº3, medindo aproximadamente 105 mm x 64 mm cm, entintada, em material plástico resistente, <b>cores diversas</b> .
95	UN	10.380	<b>Papel celofane de papelaria</b> , feito de polipropileno bi orientado (bopp); com micras entre 40 e 50, medindo 0,85cm x 100cm. Na <b>cor incolor</b> .
96	UN	438	<b>Pistola de cola quente – pequeno para refil fino</b> - ponta com isolante térmico; para tensão de 110/220v; para potência de 40w.
97	UN	70	<b>DVD-RW (com capa)</b> – para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; capacidade 4.7 Gb e 120 minutos; 4x; embalado em embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante.
98	UN	8.555	<b>Papel de seda</b> , medindo 0,48cm x 0,60cm, pesando entre 18g/m2 e 20g/m2; <b>cores diversas</b> .
99	PCT	315	<b>Papel verge de papelaria</b> ; medindo 297 mm x 210 mm; pesando 120g/m2; na <b>cor creme</b> , pacote com 50 unidades.
100	UN	28	<b>Suporte para fita adesiva – grande</b> .



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



101	CX	10.520	<b>Lápis de cor 12 cores</b> formato, redondo, confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida, fixação do grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medindo 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 06mm com tolerância de 0.05mm. Deverá conter na embalagem tabela de cores. Fabricado com madeira plantada. Produto atóxico. Com selo do Inmetro.
102	UN	198	Apontador plástico para lápis sem depósito
103	CX	30	<b>Colchete Latonado, nº 15</b> , caixa com 72 unidades
104	CX	36	<b>Colchete Latonado, nº 6</b> , caixa com 71 unidades
105	CX	28	<b>Colchete Latonado, nº 10</b> , caixa com 72 unidades
106	CX	21	<b>Tinta para carimbo, na cor vermelha</b> , sem óleo em frasco de 40 ml, caixa com 12 unidades.
107	CX	4.260	<b>Gizão de cera com 12 cores</b> , formato cilíndrico, padrão fino, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



			cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm, comprimento mínimo: 100mm.
108	UN	3.375	<b>Gliter pvc</b> escolar frasco c/ 3 gr, cores diversas.
109	UN	65	<b>Lapiseira 0,7 mm</b> - Lapiseira ponta de metal 0,7 mm
110	UN	2.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Vermelha</b>
111	UN	4.125	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Branca</b>
112	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Preta</b>
113	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Amarela</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



114	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Verde</b>
115	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Azul</b>
116	UN	1.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Dourado com Glitter</b>
117	UN	1.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Prata com Glitter</b>
118	UN	100	<b>Papel Carbono</b> – A4 para escrita manual - AZUL
119	CX	10.055	<b>Giz escolar; na cor branco;</b> formato cilíndrico; comum; medindo 80mm x 11mm (comprimento x diâmetro), não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos. Certificado pelo Inmetro conforme ABNT/NBR15236/03.
120	CX	10.055	<b>Giz escolar; na cor colorido;</b> formato cilíndrico; comum; medindo 80mm x 11mm (comprimento x diâmetro), não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos. Certificado pelo Inmetro conforme ABNT/NBR15236/03.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



121	UN	2.022	<b>Apagador de giz para lousa</b> , de madeira medindo no mínimo 170mm x 60mm, com base de feltro com no mínimo 3mm de espessura.
122	PCT	4.155	<b>Balão em látex n° 7 liso</b> nas cores AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO e BRANCO. Certificado pelo Inmetro. Pacote contendo 50 unidades.
123	UN	12.510	<b>Papel cartolina de papelaria</b> , pesando no mínimo 140g/m <sup>2</sup> ; medindo 50x66cm; na <b>cor branca</b> .
124	UN	12.510	<b>Papel cartolina de papelaria</b> , pesando no mínimo 140g/m <sup>2</sup> ; medindo 50x66cm; <b>cores diversas</b>
125	UN	6.455	<b>Papel crepom</b> , medindo 0,48 cm x 2.00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> ; <b>cores diversas</b> .
126	UN	8.585	<b>Papel cartão simples fosco</b> , pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%) cores diversas
127	UN	8.505	<b>Papel color set de papelaria</b> , pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66 cm, <b>cores diversas</b> .



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



128	UN	8.505	<b>Papel dobradura/verniz</b> , pesando entre 50g/m2 e 60g/m2; medindo 50cm x 60cm. <b>Cores diversas.</b>
129	UN	8.505	<b>Papel laminado</b> , pesando 63g/m2; medindo 48cm x 60cm; <b>cores diversas.</b>
130	UN	8.505	<b>Papel Micro ondulado</b> medindo 50 cm x 80 cm <b>cores diversas.</b>
131	UN	420	<b>Bloco com 50 folhas pautadas</b> , formato 205x260 mm
132	PCT	160	<b>Papel Alçaço A4 Quadriculado.</b> Pacote com 50 unidades.
133	PCT	600	<b>Palito de sorvete</b> com ponta arredondada, em madeira. Pacote com 100 unidades.
134	UN	4.850	<b>Papel pardo/kraft</b> medindo aproximadamente 66 cm x 96 cm.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



135	KIT	10	<b>Kit ribbon colorido (YMKCT)</b> para 500 (quinhentas) impressões para impressora <b>Datacard SD 260 ou 360</b> ;
136	CX	9.350	<b>Massa de modelar 12 cores</b> , usada para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivo e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade mínima 12 meses. Deverá conter certificação do Inmetro
137	UN	6.350	<b>Caderno de caligrafia</b> , capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 200mmx140mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m <sup>2</sup> sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) com aplicação de verniz na capa. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.
138	UN	10.450	<b>Caderno de cartografia</b> , capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo em papel off set 63g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> . Espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.
139	CX	5.350	<b>Guache com 06 cores</b> , vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, pronto para uso e não deverá apresentar odor pútrico, quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco, deverá conter certificação do Inmetro.
140	UN	650	<b>Compasso escolar em metal</b> , medindo aproximadamente 11cm de comprimento com grafite reserva. Certificado pelo Inmetro.



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



141	UN	425	<b>Pistola de cola quente - grande para refil grosso</b> - ponta com isolante térmico; para tensão de 110/220v; para potência de 10 w.
142	PCT	5.550	<b>Papel sulfite de papelaria</b> , gramatura 75g/m2; <b>formato A3</b> ; medindo (297x420) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas
143	UN	2.000	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Marrom</b>
144	UN	2.500	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Rosa</b>
145	ROL	12	<b>Ribbon</b> para impressora térmica - 110X450MM
146	ROL	300	<b>Etiqueta adesiva branca para impressora térmica modelo 60x 30</b> , rolo com 20 metros
147	UN	260	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor verde</b> . Certificado pelo Inmetro.





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



148	UN	6.000	<b>Pasta tamanho Ofício em papelão com trilho.</b> Cores diversas.
149	UN	5	<b>Quadro Aviso – medindo 90 x 30 cm,</b> acabamento em cortiça, moldura em madeira de reflorestamento. Cantoneiras arredondadas de plástico
150	UN	280	<b>Papel almaço pautado</b> medindo 20cm x 28cm
151	UN	2	<b>Rolo de papel base plotter,</b> 914mm x 50mm – 90gr
152	UN	8	<b>Livro caixa,</b> brochura, medindo 218mm x 319mm, com 100 folhas.
153	ROLO	500	<b>Barbante com 8 fios – 400g</b>
154	ROL	5.241	<b>Fita crepe</b> composição em papel crepado 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina, medindo <b>25 mmx50 m.</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



## 7. PLANILHA DE CUSTO

7.1. Os valores dos itens constantes deste Termo de Referência, foram pesquisas de preços obtidas em empresas do ramo de atividade do objeto e estão anexos ao processo.

Item	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário
1	CTL	1.362	<b>Pilha Alcalina AA.</b> Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades	R\$ 6,03
2	CJ	1.423	<b>Pilha Alcalina AAA.</b> Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA tensão 1,5v, características adicionais não recarregável (Tipo Rayovac, Duracel, Panasonic ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior), embalagem com 02 unidades	R\$ 5,63
3	PCT	713	<b>Bloco autoadesivo 38 x 50mm;</b> 04 cores; contendo 200 folhas.	R\$ 11,81
4	ROL	106	<b>Papel contact,</b> laminado de pvc autocolante, protegido no verso por papel siliconado, <b>padrão transparente,</b> com 10m cada. De boa qualidade.	R\$ 9,84
5	ROL	4.744	<b>Fita dupla face</b> composição papel liso branco, adesivo à base de borracha e resina e papel siliconado, medindo <b>19 mm x 30 m.</b>	R\$ 11,83



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



6	ROL	424	<b>Fita adesiva</b> para empacotamento, em polipropileno, medindo <b>50mm x 100m</b> .	<b>R\$ 20,45</b>
7	ROL	5.381	<b>Fita adesiva transparente</b> , em polipropileno, medindo <b>12mm x 33m</b> .	<b>R\$ 17,52</b>
8	UN	224	<b>Tesoura; em aço inox</b> ; medindo 20 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro, dois dedos; com rebite; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	<b>R\$ 16,96</b>
9	UN	1.234	<b>Corretivo em fita instantâneo</b> , com medidas mínimas de 6m x 4,2mm. Caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 79,28</b>
10	UN	14.910	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor azul</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante - asfixiante, haste para fixação embolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.	<b>R\$ 1,37</b>
11	UN	713	<b>Caneta permanente para escrita em CD e DVD</b> , ponta em poliéster <b>2.0mm</b> , tinta à base álcool, corantes, resinas solventes e aditivos, na <b>cor preta</b> . Certificado pelo Inmetro.	<b>R\$ 44,26</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



12	UN	81	<b>Caneta ponta porosa</b> , tinta indelével, tinta resistente a luz e água com secagem rápida, <b>ponta média 1.0</b> , na cor preta. Certificado pelo Inmetro. Caixa contendo 12 unidades.	<b>R\$ 29,17</b>
13	UN	454	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor azul</b> . Certificado pelo Inmetro.	<b>R\$ 5,74</b>
14	UN	404	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor vermelha</b> . Certificado pelo Inmetro.	<b>R\$ 5,74</b>
15	UN	753	<b>Apontador com depósito</b> : apontador de lápis atóxico, com depósito retangular confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 6 x 2,5x 1,5cm, cores sortidas. Deverá estar de acordo com a ABNT/nbr 15236/2005 e com certificação do Inmetro.	<b>R\$ 4,49</b>
16	UN	25.545	<b>Caderno brochurão</b> , capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), capa e contracapa com acabamento em laminação. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.	<b>R\$ 5,40</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



17	UN	20.544	<b>Caderno universitário capa dura</b> , 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls, formato 200mm x 275mm, miolo papel reciclado com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis, capa e contracapa papelão com no mínimo 780g/m <sup>2</sup> e forro em papel reciclado com gramatura mínima de 115g/m <sup>2</sup> e guarda em papel reciclado, sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo),. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. Espiral galvanizado. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.	<b>R\$ 13,16</b>
18	UN	1.408	<b>Grampo para grampeador 26/6</b> , caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontos cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	<b>R\$ 9,62</b>
19	UN	135	<b>Tinta para carimbo</b> composição: resinas, água, glicóis e corantes, na <b>cor azul</b> , contendo 40 ml.	<b>R\$ 4,96</b>
20	UN	378	<b>Pasta catálogo</b> , em courvin costurada, com 50 envelopes plásticos, espessura de envelope 0.10 micron, com 4 extensores de metal, no tamanho 24 x 33 cm, na cor preta	<b>R\$ 17,94</b>
21	UN	5.071	<b>Pasta registradora</b> a-z tamanho ofício lombada larga	<b>R\$ 18,86</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



22	UN	4.161	<b>Estilete largo</b> , trava automática, lâmina de 18mm e de aço carbono extensível interna.	<b>R\$ 14,90</b>
23	UN	390	<b>Extrator de grampo espátula metal.</b>	<b>R\$ 7,87</b>
24	UN	11.876	<b>Pasta L</b> transparente tamanho ofício.	<b>R\$ 1,45</b>
25	UN	10.618	<b>Cola branca lavável 110 grs:</b> produzido à base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Deverá estar de acordo com nbr 15236 e com certificação do Inmetro.	<b>R\$ 6,45</b>
26	UN	12.520	<b>Envelope pardo</b> tamanho ofício 80 grs.	<b>R\$ 0,46</b>
27	UN	118	Mídia cartão de memória; <b>pen drive</b> ; memória flash; <b>16 Gb</b> ; garantia de 12 meses a partir da entrega..	<b>R\$ 30,21</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



28	UN	10.833	<b>Borracha de papelaria</b> ; livre de pvc, composição: resina sintética, plastificante, <b>com capa protetora ergonômica</b> ; para lápis e grafite; retangular, atóxica, macia; apaga sem borrar ou manchar, tamanho aproximado (42 x 21 x 11) mm; na cor branca.	R\$ 1,18
29	UN	4.672	<b>Limpador para quadro branco tipo spray</b> , composição de glicóis e aromatizantes, contendo 60ml	R\$ 9,89
30	UN	14.717	<b>Papel sulfite de papelaria</b> , gramatura 75g/m2; <b>formato A4</b> ; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas.	R\$ 21,10
31	UN	167	<b>Fita adesiva transparente</b> em filme PP e adesivo à base de resina e borracha medindo <b>50 mm x 50 m</b> .	R\$ 5,68
32	UN	1.318	<b>Pincel chato nº 16 formato chato</b> , cerdas claras, cabo em madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, com certificação do Inmetro.	R\$ 5,50
33	UN	303	<b>Pincel chato nº 20 formato chato</b> , cerdas claras, cabo em madeira ou plástico, na cor amarela, virola de alumínio polido, com certificação do Inmetro.	R\$ 7,86
34	PCT	855	<b>Refil cola quente fina</b> medindo 30 cm pacote contendo 1kg.	R\$ 80,87



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



35	UN	7086	<b>Apagador para quadro branco</b> - corpo feito de plástico resistente; medindo aproximadamente 60mm x 150mm x 45mm (larg. compr. alt.) Com base de feltro.	<b>R\$ 12,80</b>
36	CX	8.145	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>azul</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 70,97</b>
37	CX	6.145	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>vermelha</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 70,97</b>
38	CX	6.151	<b>Marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> , ponta redonda média recarregável (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>preta</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 70,97</b>
39	KG	852	<b>Refil cola quente grossa</b> medindo 30 cm pacote contendo 1kg.	<b>R\$ 80,87</b>
40	UN	60	<b>CD-RW (com capa)</b> mídia para armazenamento de vídeos, fotos e arquivos. Regravável. Capacidade de 80min/700mb. Velocidade 12x.	<b>R\$ 10,26</b>
41	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>azul</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 49,74</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



42	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>vermelha</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 49,74</b>
43	CX	2.624	<b>Refil para recarga de cartucho de marcador para quadro branco V BORDER MASTER</b> (Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade) na cor <b>preta</b> , caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 49,74</b>
44	UN	3.812	<b>Caneta marca texto fluorescentes</b> , não tóxico, boa resistência à luz, tinta à base de água, corantes e aditivos, ponta em poliéster chanfrada, não recarregável, na <b>cor amarela</b> . Certificado pelo Inmetro conforme NBA 15236/2005.	<b>R\$ 3,98</b>
45	UN	6.776	<b>Cola em Bastão</b> . Ser confeccionada à base de polímero de nvinilpirrolidona ou éter de poliglucosídeo. Ser não tóxica e não inflamável; Cola sólida em forma cilíndrica; Bastão com sistema de levantamento da cola por intermédio de botão giratório; Bastão com tampa removível para evitar ressecamento da cola; Não deverá estar ressecada durante o prazo de validade; A cola não deve desprender do tubo quando virado para baixo. Cada bastão lacrado individualmente em embalagem tipo blíster; Ter no mínimo 40 g de cola por bastão; A marca e a validade deverão vir impressas na embalagem. Marcas de referência: Scotch 3M, Pritt Henkel.	<b>R\$ 4,64</b>
46	UN	73	<b>Grafite para lapiseira. 0,5 mm</b> . Mine grafite 0,5 mm HB, para lapiseira, estojo com 12 unidades	<b>R\$ 5,32</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



47	UN	52	<b>Lapiseira 0,5 mm</b> - Lapiseira ponta de metal 0,5 mm	<b>R\$ 9,17</b>
48	PCT	625	<b>Envelope branco 11 x 23mm.</b> Pacote com 100 unidades	<b>R\$ 18,76</b>
49	UN	12.795	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor preta</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro ante - asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.	<b>R\$ 1,37</b>
50	UN	420	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor preta</b> . Certificado pelo Inmetro.	<b>R\$ 5,74</b>
51	CX	912	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 8/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	<b>R\$ 17,86</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



52	CX	812	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 6/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	<b>R\$ 20,27</b>
53	CX	600	<b>Grampo para grampeador 9/14</b> , caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontos cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	<b>R\$ 45,89</b>
54	UN	224	<b>Tinta para carimbo, na cor preta</b> , sem óleo em frasco de 40 ml.	<b>R\$ 4,96</b>
55	UN	70.356	<b>Pasta com aba e elástico</b> , formato meio ofício, <b>com lombada de 20 mm</b> , medindo 180 (larg.) x 245 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) oxibiodegradável, espessura 40 microns, na cor cristal, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. Serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma abnt- nbr 16.040/2012 e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.	<b>R\$ 4,00</b>
56	UN	2.352	<b>Caneta esferográfica</b> , carga removível, na <b>cor vermelha</b> , escrita média 1,0 mm, ponta latão ou metal, esfera de tungstênio, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo	<b>R\$ 1,28</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



			do material. Tampa com furo de segurança respiro anti - asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com selo do Inmetro.	
57	UN	11.750	<b>Envelope Branco</b> 260 mm x 360 mm 80 grs.	<b>R\$ 0,91</b>
58	CX	298	<b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades.	<b>R\$ 9,55</b>
59	CX	583	<b>Elástico de dinheiro</b> , a base de borracha natural e aceleradores. Caixa contendo 100grs.	<b>R\$ 4,25</b>
60	UN	11.194	<b>Caixa para arquivo morto em plástico</b> corrugado medindo aproximadamente comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Cores diversas.	<b>R\$ 8,56</b>
61	UN	946	<b>Livro ata de papelaria</b> , medindo 205 mm x 300mm, capa e contracapa em papelão 700g/m2, revestido em papel 90g/m2 plastificado, 100 folhas numeradas, folhas internas papel offset 56g/m2. Deverá conter selo cerflor.	<b>R\$ 11,20</b>
62	UN	1.067	<b>Calculadora de mesa com 12 dígitos 4 operações básicas</b> , porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160 mm x 100 mm	<b>R\$ 34,65</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



63	CJ	3.366	<b>Caneta hidrográfica 12 cores:</b> ponta porosa de poliéster, corpo em polipropileno opaco, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água, tampa ante asfixiante e cores brilhantes ponta media medindo no mínimo 150mm comprimento x 05mm diâmetro. Deverá estar de acordo com a NBR 15236/2005 e com certificação do Inmetro.	R\$ 16,33
64	CX	71	<b>Etiqueta para impressora jato de tinta e/ou laser,</b> folha formato carta, 6 etiquetas por folha, tamanho da etiqueta <b>84,7mm x 101,6mm</b> , cor branca. Embalagem contendo 600 etiquetas.	R\$ 74,55
65	PCT	947	<b>Grampo trilho plástico</b> injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades.	R\$ 9,55
66	CX	4.950	<b>Pasta suspensa Kraft</b> plastificada pendurar, medindo 240 mm altura x 361 mm largura, gramatura entre 265g/m2 e 300g/m2, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta.	R\$ 31,05
67	UN	80.704	<b>Pasta com aba elástico tamanho officio em papelão.</b> Cores diversas.	R\$ 3,36
68	UN	918	<b>Caixa para arquivo morto em papelão</b> aproximadamente comprimento 36,5 cm x lombada 14 cm.	R\$ 7,05



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



69	CX	63	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 35,0 x 105,0</b> , folha com 5 etiquetas e caixa com 12 folhas.	<b>R\$ 10,80</b>
70	CX	212	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 66,7 x 25,4</b> , folha com 30 etiquetas e caixa com 10 folhas.	<b>R\$ 14,88</b>
71	CX	47	<b>Etiqueta adesiva branca modelo 25,4 x 101,6</b> mm folha com 20 etiquetas e caixa com 100 folhas.	<b>R\$ 52,08</b>
72	UN	300	<b>Porta Crachá Plástico PVC</b> Transparente 8x12 Horizontal	<b>R\$ 2,18</b>
73	UN	11.650	<b>Envelope Kraft</b> 260 mm x 360 mm 80 grs.	<b>R\$ 0,43</b>
74	UN	220	<b>Crachás plástico transparente</b> com presilhas medindo aproximadamente 7 cm x 10 cm.	<b>R\$ 1,56</b>
75	ROL	4.234	<b>Fita adesiva marrom</b> , em polipropileno, medindo <b>48mmx50m</b>	<b>R\$ 7,14</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



76	UN	62	<b>Grampeador de mesa para até 240 folhas</b> , fabricado em aço, pintado, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta; tipos de grampos: ¼, 3/8, ½, 23/8, 23/10, 23/13, 9/14.	<b>R\$ 151,90</b>
77	UN	729	<b>Grampeador</b> . Metálico. Duas posições para fixação: grampeia e alfineta. Estrutura metálica. Apoio plástica. Perfura até 12 folhas (75 gramas). Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	<b>R\$ 20,00</b>
78	UN	628	<b>Livro protocolo de correspondência</b> medindo 148mm x 202mm, capa dura 1/4, com 100 folhas, devendo conter impresso: Destinatário, rua, nº, recebido em, assinatura ou carimbo, discriminação, remetido em.	<b>R\$ 13,95</b>
79	UN	9.430	<b>Pasta com aba e elástico, sem lombada</b> , tamanho ofício, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) oxibiodegradável, espessura 40 microns, na cor cristal, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. Serão exigidos laudos de isenção de ftalatos conforme norma abnt- nbr 16.040/2012 e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.	<b>R\$ 3,83</b>
80	UN	240	<b>Prancheta MDF Ofício com presilha.</b>	<b>R\$ 9,06</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



81	UN	141	<b>Perfurador de papel 12 folhas</b> todo em aço, pintado, perfura a 80mm, resistente, base plástica protetora com prático sistema de esvaziar confete capacidade: de até 2,5 mm de perfuração, tamanho: 10,5x12x7 cm.	<b>R\$ 14,35</b>
82	UN	190	<b>Caixa para Correspondência.</b> Bandeja expediente simples, em acrílico, cor fumê, comprimento 360mm, largura 260mm, altura 40mm, com pés emborrachados.	<b>R\$ 25,88</b>
83	CX	146	<b>Grafite para lapiseira. 0,77mm.</b> Embalagem com 12 unidades.	<b>R\$ 9,97</b>
84	UN	163	<b>Molhador de dedo creme antibacteriano,</b> com no mínimo 12gr.	<b>R\$ 4,10</b>
85	CX	852	<b>Saco plástico para pasta catálogo</b> tamanho ofício 240mm x 330 mm 0,15 micras, transparente, <b>com 4 furos.</b> Caixa contendo 400 unidades.	<b>R\$ 139,20</b>
86	CX	868	<b>Saco plástico tamanho ofício</b> 240 mm x 330 mm 0,15 micras transparente <b>sem furo.</b> Caixa contendo 400 unidades.	<b>R\$ 186,30</b>
87	UN	43	<b>Suporte para fita adesiva – pequeno.</b>	<b>R\$ 20,12</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



88	CX	1.141	<b>Clips de aço</b> formato paralelo para papéis, <b>número 2/0</b> fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca, peso e dados de identificação do fabricante.	<b>R\$ 23,34</b>
89	UN.	51.116	<b>Lápis Preto Número 2</b> Características técnicas: Grafite número 2; Ter Perfil redondo ou sextavo com diâmetro de 7,2 mm (tolerância +/- 1%); Corpo em madeira isenta de nós 100% reflorestada, fibra de madeira por extrusão ou de resina por extrusão; Apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; Deverá ser recoberto com tinta atóxica; Comprimento de 170 a 175 mm; Diâmetro da mina 2 mm (tolerância +/- 1%); Mina centrada no lápis; O lápis deverá apresentar a marca do fabricante e a dureza 2 impressa no corpo. Marcas de referência: Faber-Castell, BIC, EcoMulticolor.	<b>R\$ 1,06</b>
90	UN	4.104	<b>Régua</b> em 100% poliestireno, <b>medindo 30 cm</b> , com escala milimétrica, em baixo relevo, com nome gravado na régua em alto relevo, espessura mínima de 2 mm, transparente.	<b>R\$ 5,19</b>
91	PCT	3.063	<b>Papel verge de papelaria</b> ; tipo plus; medindo 297mm x 210mm; pesando 180g/m <sup>2</sup> ; na <b>cor branca</b> .	<b>R\$ 15,89</b>
92	ROL	5.241	<b>Fita crepe</b> composição em papel crepado 40g, adesivo à base de borracha sintética e resina, medindo <b>25 mmx50 m</b> .	<b>R\$ 6,40</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



93	CX	12	<b>Cartão PVC padrão CR-80</b> com 54 mm x 86 mm x 0,75 mm. Caixa com 500 unidades;	<b>R\$ 370,30</b>
94	UN	3.930	<b>Tesoura escolar:</b> ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13cm.	<b>R\$ 11,23</b>
95	UN	161	<b>Almofada permanente para carimbos,</b> nº3, medindo aproximadamente 105 mm x 64 mm cm, entintada, em material plástico resistente, <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 8,54</b>
96	UN	10.380	<b>Papel celofane de papelaria,</b> feito de polipropileno bi orientado (bopp); com micras entre 40 e 50, medindo 0,85cm x 100cm. Na <b>cor incolor.</b>	<b>R\$ 1,80</b>
97	UN	438	<b>Pistola de cola quente – pequeno para refil fino</b> - ponta com isolante térmico; para tensão de 110/220v; para potência de 40w.	<b>R\$ 25,57</b>
98	UN	70	<b>DVD-RW (com capa)</b> – para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, imprimível; capacidade 4.7 Gb e 120 minutos; 4x; embalado em embalagem estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante.	<b>R\$ 6,26</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



99	UN	8.555	<b>Papel de seda</b> , medindo 0,48cm x 0,60cm, pesando entre 18g/m2 e 20g/m2; <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 0,38</b>
100	PCT	315	<b>Papel verge de papelaria</b> ; medindo 297 mm x 210 mm; pesando 120g/m2; na <b>cor creme</b> , pacote com 50 unidades.	<b>R\$ 15,89</b>
101	UN	28	<b>Suporte para fita adesiva – grande.</b>	<b>R\$ 27,72</b>
102	CX	10.520	<b>Lápis de cor 12 cores</b> formato, redondo, confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida, fixação do grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Medindo 170mm a 180mm de comprimento e diâmetro de 06mm com tolerância de 0.05mm. Deverá conter na embalagem tabela de cores. Fabricado com madeira plantada. Produto atóxico. Com selo do Inmetro.	<b>R\$ 9,85</b>
103	UN	198	Apontador plástico para lápis sem depósito	<b>R\$ 1,28</b>
104	CX	30	<b>Colchete Latonado, nº 15</b> , caixa com 72 unidades	<b>R\$ 16,31</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



105	CX	36	<b>Colchete Latonado, nº 6</b> , caixa com 71 unidades	<b>R\$ 7,77</b>
106	CX	28	<b>Colchete Latonado, nº 10</b> , caixa com 72 unidades	<b>R\$ 12,86</b>
107	CX	21	<b>Tinta para carimbo, na cor vermelha</b> , sem óleo em frasco de 40 ml, caixa com 12 unidades.	<b>R\$ 56,85</b>
108	CX	4.260	<b>Gizão de cera com 12 cores</b> , formato cilíndrico, padrão fino, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, cargas minerais inertes e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal, com peso mínimo de 112g. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm, comprimento mínimo: 100mm.	<b>R\$ 7,47</b>
109	UN	3.375	<b>Gliter pvc</b> escolar frasco c/ 3 gr, cores diversas.	<b>R\$ 6,24</b>
110	UN	65	<b>Lapiseira 0,7 mm</b> - Lapiseira ponta de metal 0,7 mm	<b>R\$ 7,56</b>





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



111	UN	2.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Vermelha</b>	<b>R\$ 6,43</b>
112	UN	4.125	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Branca</b>	<b>R\$ 6,43</b>
113	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Preta</b>	<b>R\$ 6,43</b>
114	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Amarela</b>	<b>R\$ 6,43</b>
115	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Verde</b>	<b>R\$ 6,43</b>
116	UN	3.025	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Azul</b>	<b>R\$ 6,43</b>
117	UN	1.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Dourado com Glitter</b>	<b>R\$ 11,19</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



118	UN	1.525	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Prata com Glitter</b>	<b>R\$ 11,19</b>
119	UN	100	<b>Papel Carbono</b> – A4 para escrita manual - AZUL	<b>R\$ 41,83</b>
120	CX	10.055	<b>Giz escolar; na cor branco;</b> formato cilíndrico; comum; medindo 80mm x 11mm (comprimento x diâmetro), não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos. Certificado pelo Inmetro conforme ABNT/NBR15236/03.	<b>R\$ 4,11</b>
121	CX	10.055	<b>Giz escolar; na cor colorido;</b> formato cilíndrico; comum; medindo 80mm x 11mm (comprimento x diâmetro), não tóxico antialérgico e plastificado. Caixa contendo 50 palitos. Certificado pelo Inmetro conforme ABNT/NBR15236/03.	<b>R\$ 5,49</b>
122	UN	2.022	<b>Apagador de giz para lousa,</b> de madeira medindo no mínimo 170mm x 60mm, com base de feltro com no mínimo 3mm de espessura.	<b>R\$ 2,60</b>
123	PCT	4.155	<b>Balão em látex n° 7 liso</b> nas cores AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO e BRANCO. Certificado pelo Inmetro. Pacote contendo 50 unidades.	<b>R\$ 10,02</b>
124	UN	12.510	<b>Papel cartolina de papelaria,</b> pesando no mínimo 140g/m <sup>2</sup> ; medindo 50x66cm; na <b>cor branca.</b>	<b>R\$ 0,94</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



125	UN	12.510	<b>Papel cartolina de papelaria</b> , pesando no mínimo 140g/m <sup>2</sup> ; medindo 50x66cm; <b>cores diversas</b>	<b>R\$ 0,94</b>
126	UN	6.455	<b>Papel crepom</b> , medindo 0,48 cm x 2.00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> ; <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 2,58</b>
127	UN	8.585	<b>Papel cartão simples fosco</b> , pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%) <b>cores diversas</b>	<b>R\$ 1,76</b>
128	UN	8.505	<b>Papel color set de papelaria</b> , pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66 cm, <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 1,27</b>
129	UN	8.505	<b>Papel dobradura/verniz</b> , pesando entre 50g/m <sup>2</sup> e 60g/m <sup>2</sup> ; medindo 50cm x 60cm. <b>Cores diversas.</b>	<b>R\$ 0,66</b>
130	UN	8.505	<b>Papel laminado</b> , pesando 63g/m <sup>2</sup> ; medindo 48cm x 60cm; <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 1,26</b>
131	UN	8.505	<b>Papel Micro ondulado</b> medindo 50 cm x 80 cm <b>cores diversas.</b>	<b>R\$ 3,83</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



132	UN	420	<b>Bloco com 50 folhas pautadas</b> , formato 205x260 mm	<b>R\$ 9,36</b>
133	PCT	160	<b>Papel Alçaço A4 Quadriculado</b> . Pacote com 50 unidades.	<b>R\$ 13,27</b>
134	PCT	600	<b>Palito de sorvete</b> com ponta arredondada, em madeira. Pacote com 100 unidades.	<b>R\$ 5,85</b>
135	UN	4.850	<b>Papel pardo/kraft</b> medindo aproximadamente 66 cm x 96 cm.	<b>R\$ 1,19</b>
136	KIT	10	<b>Kit ribbon colorido (YMKCT)</b> para 500 (quinhentas) impressões para impressora <b>Datacard SD 260 ou 360</b> ;	<b>R\$ 497,55</b>
137	CX	9.350	<b>Massa de modelar 12 cores</b> , usada para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivo e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarea produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, com validade mínima 12 meses. Deverá conter certificação do Inmetro	<b>R\$ 6,57</b>
138	UN	6.350	<b>Caderno de caligrafia</b> , capa flexível, grampeado, contendo 48 fls., formato 200mmx140mm, miolo papel reciclado	<b>R\$ 2,78</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



			com no mínimo 56g/m <sup>2</sup> com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papel reciclado com gramatura mínima de 120g/m <sup>2</sup> sendo todo confeccionado em papel reciclado ecológico produzido à partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo) com aplicação de verniz na capa. Sendo toda confeccionada com material reciclado ecológico. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.	
139	UN	10.450	<b>Caderno de cartografia</b> , capa cartão duplex, contendo 48 folhas, sem seda, formato 200mm x 275mm, miolo em papel off set 63g/m <sup>2</sup> , capa e contra capa em papel cartão duplex gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> . Espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm com acabamento coil-lock. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelos selos do fsc e icepex.	R\$ 14,86
140	CX	5.350	<b>Guache com 06 cores</b> , vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15 ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, pronto para uso e não deverá apresentar odor pútrico, quando aplicado sobre o papel não deverá trincar depois de seco, deverá conter certificação do Inmetro.	R\$ 5,65
141	UN	650	<b>Compasso escolar em metal</b> , medindo aproximadamente 11cm de comprimento com grafite reserva. Certificado pelo Inmetro.	R\$ 9,70





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



142	UN	425	<b>Pistola de cola quente - grande para refil grosso</b> - ponta com isolante térmico; para tensão de 110/220v; para potência de 10 w.	<b>R\$ 40,28</b>
143	PCT	5.550	<b>Papel sulfite de papelaria</b> , gramatura 75g/m2; <b>formato A3</b> ; medindo (297x420) mm; alvura mínima de 90%, conforme norma iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental fsc ou cerflor; pacote contendo 500 folhas	<b>R\$ 57,58</b>
144	UN	2.000	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Marrom</b>	<b>R\$ 6,43</b>
145	UN	2.500	<b>Eva 4EVA</b> aprovado pelo Inmetro. Folha medindo aproximadas: 40 cm X 60 cm – com espessura de 1,5 a 1,5 mm – <b>cor Rosa</b>	<b>R\$ 6,43</b>
146	ROL	12	<b>Ribbon</b> para impressora térmica - 110X450MM	<b>R\$ 38,29</b>
147	ROL	300	<b>Etiqueta adesiva branca para impressora térmica modelo 60x 30</b> , rolo com 20 metros	<b>R\$ 12,24</b>
148	UN	260	<b>Pincel atômico</b> , ponta de poliéster de 4.0 mm, escrita de 1.8 mm, composição de resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos não recarregável, na <b>cor verde</b> . Certificado pelo Inmetro.	<b>R\$ 4,28</b>



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



149	UN	6.000	<b>Pasta tamanho Ofício em papelão com trilho.</b> Cores diversas.	<b>R\$ 2,66</b>
150	UN	5	<b>Quadro Aviso – medindo 90 x 30 cm,</b> acabamento em cortiça, moldura em madeira de reflorestamento. Cantoneiras arredondadas de plástico	<b>R\$ 73,69</b>
151	UN	280	<b>Papel almaço pautado</b> medindo 20cm x 28cm	<b>R\$ 0,22</b>
152	UN	2	<b>Rolo de papel base plotter,</b> 914mm x 50mm – 90gr	<b>R\$ 76,91</b>
153	UN	8	<b>Livro caixa,</b> brochura, medindo 218mm x 319mm, com 100 folhas.	<b>R\$ 24,29</b>
154	ROLO	500	<b>Barbante com 8 fios – 400g</b>	<b>R\$ 17,29</b>

7.1. No preço unitário do item, além do lucro, deverá estar contemplando todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.2. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para 12 meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não implicam em



## Prefeitura do Município de Tietê ESTADO DE SÃO PAULO



obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços.

### **8 - PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.

Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

### **9 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

9.1. Os bens deverão ser entregues, pelo fornecedor, no local indicado na referida autorização de fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.3. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

10.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

### **11 - GESTOR DO CONTRATO**

11.1. A Gestão e Fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s)



## Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

11.2. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

### **12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

### **13 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

13.1 O pagamento será efetuado de acordo com os produtos efetivamente entregues, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

13.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

13.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Vlamiir de Jesus Sandei**  
Prefeito

**Paulo Luiz Fuza**  
Secretário de Administração e  
Modernização

**Márcia Orsolini Tamer Paladini**  
Secretária de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**Nilza Bernardo Coutinho**  
Secretária da Educação

**Cláudio Donizeti Bueno**  
Secretário de Esportes, Juventude e  
Lazer

**Nilson Bertola**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**Pedro de Paludeto Pasin**  
Secretário Interino de Saúde e  
Medicina Preventiva

**Rodrigo de Andrade Modolo**  
Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Desenvolvimento  
Sustentável





**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Luis Gonzaga Carniel**  
Secretário de Serviços

**Jetro Franca de Souza**  
Secretário de Turismo e Cultura

**Everton Ricardo de Almeida Miguel**  
Secretário de Finanças

**Sulleiman Schiavi Nicolosi**  
Secretário de Governo e Coordenação

**Álvaro Floriam Gebrael Bellaz**  
Secretário de Obras

**Valter José Consorte**  
Secretário de Negócios



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Eletrônico nº 40/2022**  
**Processo Administrativo nº 382/2022**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe prestar os serviços à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

**[Itens Material Expediente.docx](#)**

**Taxa de Administração: (valor por extenso).**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Nacionalidade: ..... Estado Civil: ..... Profissão: .....

RG nº: ..... CPF nº: .....

....., ..... de ..... de .....

---

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....Cargo: .....



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO - UNIFICADA**

**Pregão nº 40/2022**  
**Processo Administrativo nº 382/2022**

A LICITANTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍFICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital.

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );**

**(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como deixar de forma expressa seu enquadramento).

**(local e data) .....**  
**(representante legal)**



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**CONTRATADA:**

**PREGÃO Nº: 40/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 382/2022**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a “**Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado pela Secretaria requisitante.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (valor por extenso).

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

**6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;**

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO



8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo de servidor designado.

10.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

10.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



**Prefeitura do Município de Tietê**  
ESTADO DE SÃO PAULO



10.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de ..... de .....

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
**CONTRATANTE**

---

**(RAZÃO SOCIAL)**  
**CONTRATADA**

---

**Testemunha 01**  
**Nome:**

---

**Testemunha 02**  
**Nome:**



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: “**Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente**”  
ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Tietê,**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:





Prefeitura do Município de Tietê  
ESTADO DE SÃO PAULO



Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_